



PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 040/2026

DISPÕE SOBRE A POSSIBILIDADE DE CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA ATUAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E INSTITUCIONAL JUNTO AOS GABINETES PARLAMENTARES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

A VEREADORA PROFESSORA CLÁUDIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaitinga, vem respeitosamente apresenta a seguinte indicação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a cessão de servidores públicos municipais para prestação de apoio administrativo e institucional aos gabinetes dos vereadores da Câmara Municipal de Itaitinga.

Art. 2º A cessão de que trata esta indicação deverá:

- I – atender ao interesse público;
- II – respeitar a qualificação do servidor;
- III – não prejudicar o funcionamento do órgão de origem;
- IV – observar a conveniência e oportunidade da administração pública.

Art. 3º Os servidores cedidos permanecerão vinculados ao órgão de origem, mantendo seus direitos e deveres funcionais.

Art. 4º A cessão será formalizada por ato do chefe do poder executivo, podendo ser revogada a qualquer tempo.

Art. 5º A atuação dos servidores cedidos terá caráter institucional, vedada a utilização para fins pessoais ou político-partidários.

Art. 6º Esta indicação entra em vigor na data de sua apresentação.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Itaitinga/CE, em 22 de Abril de 2026

Assinado eletronicamente na data: 22/04/2026

pelo CPF: ***.934.313-** no IP: 192.168.3.47
Maria Claudia Ferreira dos Santos Bezerra
Vereador(a) Autor(a)

JUSTIFICATIVA

A presente proposição busca fortalecer o funcionamento do Poder Legislativo Municipal, garantindo melhores condições de trabalho aos parlamentares no exercício de suas funções constitucionais.

O modelo de cessão de servidores públicos para atuação institucional junto aos gabinetes parlamentares já é prática consolidada em diversas esferas da administração pública, inclusive no âmbito Estadual e Federal, sempre pautado pelo interesse público e pela legalidade.

A medida não cria cargos, não gera impacto direto na folha de pagamento e respeita a autonomia administrativa do poder executivo, limitando-se a autorizar a cessão conforme a conveniência da gestão.

Trata-se de instrumento que contribui para maior eficiência no atendimento à população, organização das demandas e elaboração de políticas públicas.

Assinado eletronicamente na data: 22/04/2026
pelo CPF: ***.934.313-** no IP: 192.168.3.47
Maria Claudia Ferreira dos Santos Bezerra
Vereador(a) Autor(a)

Câmara Municipal de Itaitinga
www.camaraitaitinga.ce.gov.br/materias/4104

